

Recebido em 19 de Dezembro de 1989



Expedita Maria Avelar Cavalcante
- Secretária Executiva -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.504/89 EMENTA:- Dá denominação de RUA e adota outras
de 18 de dezembro de 1.989 providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

RECEBIDO em 19/12/89
ARQUIVADO em 19/12/89
Edson
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do
Norte, Estado do Ceará, autorizado a denominar de RUA JOSÉ LUIZ SIEBRA,
a Rua que fica paralela à Rua Maria Saraiva Landim, localizada no Bair
ro da Timbaúba.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 18 (de
zoito) dias do mês de dezembro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL